

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:** Cultura para Todos: divulgação e discussão pública da cultura e de sua importância para a sociedade.

**UNIDADE ACADÊMICA:** Departamento de Economia - UFJF/GV

O(A) coordenador(a) do projeto/programa Cultura para Todos: divulgação e discussão pública da cultura e de sua importância para a sociedade da unidade acadêmica Departamento de Economia - UFJF/GV torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 12 vaga(s) de discente curricular de graduação.

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Listar os demais pré-requisitos específicos.

**II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):**

- a) Ter conhecimento do Programa e de todas as tarefas específicas das equipes de trabalho; manter diálogo cordial e de integração com todos do Programa; escolher pelo menos uma equipe e nela desenvolver atividades; curtir e divulgar nossas postagens no youtube e demais redes sociais; participar de todas as atividades (eventos, reuniões, atividades da equipe, etc.); dialogar com a Coordenação, inclusive submetendo à sua aprovação as ações decorrentes de sua função.

**III. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

**IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

- 1 Um vídeo de no máximo 5 minutos de duração, abordando tópicos que serão divulgados no dia do processo seletivo, durante uma breve reunião (20 minutos no máximo) que será realizada com todos os candidatos, de forma online pelo Google meet. Pode ser um vídeo bem simples, gravado no celular.

2 Os vídeos não serão divulgados, sendo utilizados unicamente para avaliação dos candidatos. Ficarão registrados como avaliação, como ficam os vídeos das entrevistas, que sempre são gravadas e registradas. Os tópicos a serem divulgados serão de caráter geral.

#### **V. Da Inscrição**

DATA: 17/10/2025 até as 18h de 21/10/2025

HORÁRIO: Até as 18h de 21/10/2025

LOCAL: <https://docs.google.com/forms/d/1HZYr35dbAr4cy22pzyfkx3UXx1cOCMULhAYXvpRjrXw/edit>

#### **VI. Da Seleção**

DATA: 21/10/2025

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: <https://meet.google.com/psy-uoxf-tpo>

#### **VII. Da Divulgação do Resultado**

DATA: 22/10/2025

HORÁRIO: 16:00h

LOCAL: <https://docs.google.com/forms/d/1HZYr35dbAr4cy22pzyfkx3UXx1cOCMULhAYXvpRjrXw/edit>

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2025.

Carlos de Faria Júnior

1173394

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO

---